



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0058/2023

Em, 1 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1109, de 26 de outubro de 2022.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação

| | | | | | | |
|---------|---------|------|----------|---|--|------------------|
| 12 | 361 | 1003 | 2016 | Manutenção do Programa QSE - Salário Educação | | |
| 0000176 | 3390.30 | 99 | 15500000 | Material de Consumo | | 16.000,00 |
| | | | | Total da Ação | | 16.000,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 16.000,00 |
| | | | | Total de Suplementações | | 16.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


SILVIA CEZAR FARIAS DA
CUNHA LIMA
PREFEITA